

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------|---|
| Projeto: | CAM Nº003 - Sexualidade e Juventude: Conversando e descobrindo a própria história |
| Câmpus: | AMAJARI |
| Coordenador: | Rosenilda Aparecida P. de Souza |
| Alunos: | Eliaquim Moraes da Silva Assunção Libny Raquel da Silva Barbosa |

CONTEXTO HISTÓRICO

O projeto foi desclassificado por meio do parecer técnico da PROEX nº 03, mediante a seguinte justificativa:

“Apesar de o projeto indicar sua vinculação ao programa de extensão acima identificado, em sua análise não foi possível perceber a existência de coerência e correlação entre esse programa e os objetivos, as atividades a serem desenvolvidas e os impactos esperados pelo projeto. Posto que, os mesmos expressam atividades e pretensos resultados que fogem ao escopo do programa. Essa situação implica no descumprimento do item 4.1.3 do supra mencionado edital, conforme transcrição a seguir: 4.1.3 Qualquer proposta de projeto que não demonstre claramente a sua vinculação a um desses programas será sumariamente desclassificada”.

A autora do recurso se confundiu quanto ao código de identificação do projeto. Informou o código CAM 001, quando o código correto é CAM 003. Mesmo assim, a PROEX levou em consideração o pleito.

O recurso apresentado alega que: “o projeto em questão que tem como temática, SEXUALIDADE E JUVENTUDE, foi inscrito no programa: Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania, com áreas temáticas de educação e saúde. Sendo assim, acredito que o projeto se enquadra perfeitamente a este programa, a exemplo de projetos aprovados no mesmo edital da PROEX (2016) que possui temática semelhante como: orientação sexual, prevenção e questões de gênero e identidade, incluídos no mesmo programa.” E prossegue alegando: “Assim, existe forte correlação entre a temática proposta, uma vez que discutir a sexualidade de jovens no contexto da escola, é promover empoderamento desse público, gerando e disseminando saber social eficaz para promoção da saúde física (DSTs, gravidez na adolescência, AIDS, dentre outras), bem como saúde psicoafetiva, visto que o dialogo igualitário desta temática desencadeia posicionamento efetivo dos jovens diante de seus dilemas com o próprio corpo e das constantes exposições midiáticas e apelos sedutivos do contexto sociocultural de Amajari (exploração sexual infantojuvenil)”.

A PROEX divulgou em seu sitio, um texto que foi especialmente elaborado no sentido de ajudar no entendimento sobre o que é Tecnologia Social no contexto da politica de extensão.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

O projeto tem como objetivo geral “compreender o universo da sexualidade e juventude do (ponto de vista biológico, psicoafetivo e sociocultural), estabelecendo espaços de reflexão e diálogo junto à comunidade escolar (educadores e discentes), buscando um caminho que leve à construção de um comportamento responsável e preventivo”. Nas atividades previstas para serem desenvolvidas, especifica: “estudo do assunto a ser trabalhado; roda de diálogos (reuniões) sobre o universo da temática, diagnosticando os temas com maior relevância; ciclo de palestras e minicursos; ciclo de filmes educativos e notícias (pesquisas científicas) sobre a temática”. Como avaliação dos resultados, o projeto prevê: “participação dos discentes nas discussões e palestras; avaliação do projeto pelos discentes com relação a concepção do projeto: educação sexual e respeito as diversidades”. Por fim, em relação aos impactos e resultados esperados, o projeto prevê: “mudança de comportamento com relação a concepção da sexualidade (respeito)”.

Segundo a política de extensão do IFRR, o programa Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania tem a seguinte definição:

1.1 - Objetivo Estratégico: Fomentar junto aos *Campi* a realização de atividades de extensão com a efetiva participação dos alunos, que tenham por finalidade promover a transferência de tecnologias sociais, o desenvolvimento comunitário, o combate às desigualdades e a inclusão social e produtiva, como vivência profissional e instrumento auxiliar do processo de formação profissional do aluno, desenvolvidos com a participação do professor.

1.2 – Características e Finalidades: Caracteriza-se por ações de extensão desenvolvidas por alunos diretamente junto à comunidade externa do câmpus e tem por finalidade fomentar, estimular e apoiar junto aos *Campi* a realização de atividades de extensão com a efetiva participação dos alunos sob a orientação do professor, como vivência profissional e instrumento auxiliar do processo de formação do aluno, que visem promover a transferência de tecnologias sociais, o desenvolvimento comunitário, o combate às desigualdades e a inclusão social e produtiva do trabalhador na sociedade envolvente”.

Assim, o dilema em torno do projeto reside na fragilidade do entendimento conceitual e procedimental sobre o que é Tecnologia Social. Nesse sentido, a PROEX mantém o seu entendimento de que o projeto em sua concepção e proposta de atividades, apesar de interessante e procurar abordar um tema importante, não guarda relação ou afinidade com a concepção, objetivos, características e finalidades do programa de extensão Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania”. Portanto, em conclusão, a PROEX mantém a sua decisão pela desclassificação do projeto, por não atender ao item 4.1.3 do supra mencionado edital: “4.1.3 Qualquer proposta de projeto que não demonstre claramente a sua vinculação a um desses programas será sumariamente desclassificada”.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- Acompanhar o parecer da PROEX, PELA DESCLASSIFICAÇÃO do projeto
 Contra o parecer da PROEX, pelo ENCAMINHAMENTO DO PROJETO PARA AVALIAÇÃO

Boa Vista, 04 de abril de 2016

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva

Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RORAIMA

PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE
EXTENSÃO – PBAEX / EDIÇÃO – 2016

PROEX

PARECER SOBRE RECURSO Nº: 002

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|--------------|---|
| Projeto: | CAM Nº 013 – Elaboração de Relatório Técnico Diagnóstico do Perfil dos Produtores da região do Amajari - RR |
| Câmpus: | AMAJARI |
| Coordenador: | Alessandra de Campos Fortes |
| Alunos: | Luara Resia Rodrigues de Souza; Marivaldo Araújo Carneiro |

CONTEXTO HISTÓRICO

O Projeto indica, tanto em sua versão física quanto na eletrônica a vinculação a dois programas da política de extensão do IFRR. Por essa razão, o mesmo foi desclassificado pela PROEX por meio do parecer técnico nº 02, com o seguinte argumento: “As bolsas do PBAEX foram distribuídas por programa de extensão. Nessa condição, não há como um mesmo projeto ser inscrito e concorrer a bolsas em dois programas e não compete a essa pró reitoria, decidir por qual programa o projeto deveria ou não concorrer. Portanto, por descumprimento ao item 4.1.2 do edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR, este projeto está desclassificado do PBAEX 2016 e não será encaminhado para avaliação *Ad Hoc*.”

O recurso contra a decisão da PROEX alega falta de clareza no edital, especialmente no item 4.1.2 “a vinculação dos projetos a um dos programas acima é obrigatório e deverá ser construída segundo as orientações constantes da política de extensão do IFRR”; e também, com relação ao item 7 do anexo II, formulário para a versão física do projeto, item 7, cujo título é: “programas da política de extensão envolvidos” e sob esse título são listados os três programas com os respectivos espaços para sua indicação, ou não.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

Nessa fase do certame já não cabe qualquer tipo de alegação contra o edital. Posto que, o prazo para essa finalidade foi definido no cronograma do referido edital e não houve qualquer recurso contra o mesmo ou seus anexos. Portanto, há legitimidade tanto do edital quanto de seus anexos. Além do mais, alegar que não há clareza na redação do item 4.1.2, conforme transcrito acima é demonstrar dificuldade de entendimento sobre o que significa a expressão “a vinculação dos projetos A UM DOS PROGRAMAS ACIMA é obrigatório”.

Portanto, a PROEX mantém a decisão pela desclassificação do projeto, por não atender aos itens 4.1.2 e 4.1.3 do edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- Acompanhar o parecer da PROEX, PELA DESCLASSIFICAÇÃO do projeto
 Contra o parecer da PROEX, pelo ENCAMINHAMENTO DO PROJETO PARA AVALIAÇÃO

Boa Vista, 04 de abril de 2016

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva

Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------|--|
| Projeto: | CBVC Nº004 - Tecnologia social: oficinas para capacitação profissional na Casa do Pai, em Boa Vista - RR |
| Câmpus: | BOA VISTA – CENTRO |
| Coordenador: | Bruna Ramos Marinho |
| Alunos: | Ana Paula Damasceno; Andrea Soares Lima Dias |

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contra a desclassificação do projeto, conforme Parecer Técnico nº 18 da PROEX, que identificou na versão física do projeto a sua vinculação ao programa da política de extensão do IFRR “Educação Profissional, Tecnologia social e Cidadania”. Mas, constatou que na versão eletrônica, que é submetida à apreciação do avaliador *ad doc*, o mesmo não indica vinculação a nenhum dos programas de extensão definidos no edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR. O que contraria o disposto no item 4.1.2 do edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR, conforme transcrição a seguir: “4.1.2 A vinculação dos projetos a um dos programas acima é obrigatório e deverá ser construída segundo as orientações constantes da Política de Extensão do IFRR”.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

As bolsas do PBAEX foram distribuídas por programa de extensão. Nessa condição, não há como um projeto participar do certame se o mesmo não estiver vinculado a um dos programas indicados no edital. A versão eletrônica do projeto é que é submetida à avaliação *ad hoc*. Portanto, a mesma precisa atender as exigências do item 7.1.2 do edital acima identificado, onde está expresso que: “para fins de encaminhamento ao avaliador *ad doc*, uma versão eletrônica resumida do projeto, conforme o anexo III, deverá ser entregue ao setor de extensão do Campus em formato PDF...”. No quadro nº 4 do anexo três, está claro, a exigência da identificação do programa de extensão. Além do que, sendo uma cópia da versão física, a versão eletrônica jamais poderia ser diferente daquela. Também, nesta fase do certame, não cabe mais qualquer tipo de alegação contra o edital. Posto que, o prazo para a interposição de recursos com essa finalidade já expirou e não houve recurso. Portanto, o mesmo está devidamente convalidado. Assim, apesar das argumentações do recurso, por descumprimento aos itens 4.1.2, 4.1.3 e 7.1.2 do edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR, a PROEX mantém sua decisão pela desclassificação do projeto.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- Acompanhar o parecer da PROEX, PELA DESCLASSIFICAÇÃO do projeto
- Contra o parecer da PROEX, pela APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do projeto
- Boa Vista, 04 de abril de 2016

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva



Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------|---|
| Projeto: | CBVC N°001 - Campeonato virtual de química do Ensino Médio em Roraima |
| Câmpus: | BOA VISTA – CENTRO |
| Coordenador: | Cristiane Pereira de Oliveira |
| Alunos: | Jhon Andreon Almeida dos Santos; Graziela Lívia Terra Bacetti |

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contra erro cometido pela PROEX na relação dos nomes dos alunos bolsistas inscritos no projeto, conforme divulgação da desclassificação preliminar.

Na divulgação da classificação preliminar aparece apenas o nome da aluna Graziela Lívia Terra Bacetti, quando os alunos inscritos no projeto são Jhon Andreon Almeida dos Santos e Graziela Lívia Terra Bacetti, conforme conferência realizada na versão física do projeto.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

A PROEX reconhece o equívoco cometido e ratifica a inclusão do nome do aluno Jhon Andreon Almeida dos Santos também como bolsista, na divulgação do resultado final dos projetos aprovados. Essa correção poderá implicar na classificação final dos projetos aprovados, conforme o quantitativo de bolsas disponíveis. A PROEX decide pelo deferimento do recurso.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

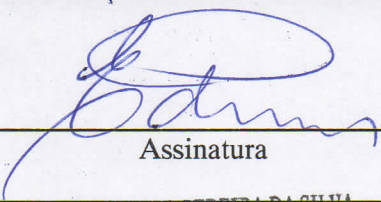
O Fórum de Extensão do IFRR decide:

Acompanhar o parecer da PROEX, PELO DEFERIMENTO DO RECURSO

Boa Vista, 04 de abril de 2016

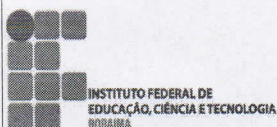
ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva



Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE
EXTENSÃO – PBAEX / EDIÇÃO – 2016

PROEX

PARECER SOBRE RECURSO N°: 003

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------|---|
| Projeto: | CBVC N°003 - Natação: Esporte para jovens e adultos |
| Câmpus: | BOA VISTA – CENTRO |
| Coordenador: | Moacir Augusto de Souza |
| Alunos: | Ezequiel Silva Ribeiro Neto; Kaio Adriano Pereira de Oliveira |

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contra erro cometido pela PROEX na relação dos nomes dos alunos bolsistas inscritos no projeto, conforme divulgação da desclassificação preliminar.

Na divulgação da classificação preliminar aparece apenas o nome da aluna Luzia de Souza Nascimento, que não pertence a este projeto, sendo os alunos inscritos no projeto: Ezequiel Silva Ribeiro Neto; Kaio Adriano Pereira de Oliveira, conforme conferência realizada na versão física do projeto.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

A PROEX reconhece o equívoco cometido e ratifica a correção dos nomes dos alunos bolsistas Ezequiel Silva Ribeiro Neto e Kaio Adriano Pereira de Oliveira na divulgação do resultado final dos projetos aprovados. Essa correção poderá implicar na classificação final dos projetos aprovados, conforme o quantitativo de bolsas disponíveis. A PROEX decide pelo deferimento do recurso.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

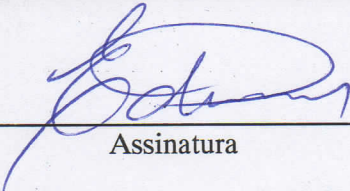
O Fórum de Extensão do IFRR decide:

Acompanhar o parecer da PROEX, PELO DEFERIMENTO DO RECURSO

Boa Vista, 04 de abril de 2016

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva


Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------|---|
| Projeto: | CBVC Nº002 - A inserção dos egressos do Campus Boa Vista Centro, no mercado de trabalho |
| Câmpus: | BOA VISTA – CENTRO |
| Coordenador: | Francisca das Chagas de Souza Araújo |
| Alunos: | Luzia de Souza Nascimento; Thaysa Silva Magalhães |

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contra erro cometido pela PROEX na relação dos nomes dos alunos bolsistas inscritos no projeto, conforme divulgação da desclassificação preliminar.

Na divulgação da classificação preliminar aparece apenas o nome do aluno John Andreo Almeida dos Santos, que não pertence a este projeto, sendo os alunos inscritos no projeto: Luzia de Souza Nascimento; Thaysa Silva Magalhães, conforme conferência realizada na versão física do projeto.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

A PROEX reconhece o equívoco cometido e ratifica a correção dos nomes dos alunos bolsistas Luzia de Souza Nascimento e Thaysa Silva Magalhães na divulgação do resultado final dos projetos aprovados. Essa correção poderá implicar na classificação final dos projetos aprovados, conforme o quantitativo de bolsas disponíveis. A PROEX decide pelo deferimento do recurso.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

Acompanhar o parecer da PROEX, PELO DEFERIMENTO DO RECURSO

Boa Vista, 04 de abril de 2016

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva



Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró- Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------|--|
| Projeto: | CBVZO Nº003 - Esporte e Comunidade: O Corpo em movimento e suas relações |
| Câmpus: | BOA VISTA – ZONA OESTE |
| Coordenador: | Gigela Hahn Rosseti |
| Alunos: | Joeleson Furtado; José Rafael Cunha Carvalho |

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contra a desclassificação do projeto, conforme Parecer Técnico nº 06 da PROEX, que identificou a vinculação do mesmo, tanto na versão física quanto na versão eletrônica, a dois programas da política de extensão do IFRR: “Educação Profissional, Esporte, Cultura e Lazer” e também, o programa “Educação Profissional, Tecnologia social e Cidadania”. O que contraria o disposto no item 4.1.2 do edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR, conforme transcrição a seguir: “4.1.2 A vinculação dos projetos a um dos programas acima é obrigatório e deverá ser construída segundo as orientações constantes da Política de Extensão do IFRR”.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

As bolsas do PBAEX foram distribuídas por programa de extensão. Nessa condição, não há como um mesmo projeto ser inscrito e concorrer a bolsas em dois programas e não compete a essa pró reitoria, decidir por qual programa o projeto deveria ou não concorrer.

Apesar das argumentações do recurso, a PROEX mantém sua decisão. Posto que, o enunciado do item 4.1.2 do edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR é claro e cristalino, não havendo margem para dúvidas, como alegado no recurso. Portanto, por descumprimento ao item 4.1.2 do edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR, o parecer desta pró reitoria é pela desclassificação do projeto.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

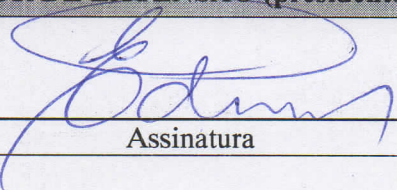
O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- Acompanhar o parecer da PROEX, PELA DESCLASSIFICAÇÃO do projeto
- Contra o parecer da PROEX, pela APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do projeto

Boa Vista, 04 de abril de 2016

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva



Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------|--|
| Projeto: | CBVZO Nº004 - Aproveitando a Vida: Vida saudável na terceira idade |
| Câmpus: | BOA VISTA - ZONA OESTE |
| Coordenador: | Gigela Hahn Rosseti |
| Alunos: | Cinthy Cruz Silva; Raquel Almeida do Nascimento |

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contra a desclassificação do projeto, conforme Parecer Técnico nº 07 da PROEX, que identificou a vinculação do mesmo, tanto na versão física quanto na versão eletrônica, a dois programas da política de extensão do IFRR: "Educação Profissional, Esporte, Cultura e Lazer" e também, o programa "Educação Profissional, Tecnologia social e Cidadania". O que contraria o disposto no item 4.1.2 do edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR, conforme transcrição a seguir: "4.1.2 A vinculação dos projetos a um dos programas acima é obrigatório e deverá ser construída segundo as orientações constantes da Política de Extensão do IFRR".

MÉRITO E CONCLUSÃO

As bolsas do PBAEX foram distribuídas por programa de extensão. Nessa condição, não há como um mesmo projeto ser inscrito e concorrer a bolsas em dois programas e não compete a essa pró reitoria, decidir por qual programa o projeto deveria ou não concorrer.

Apesar das argumentações do recurso, a PROEX mantém sua decisão. Posto que, o enunciado do item 4.1.2 do edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR é claro e cristalino, não havendo margem para dúvidas, como alegado no recurso. Portanto, por descumprimento ao item 4.1.2 do edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR, o parecer desta pró reitoria é pela desclassificação do projeto.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

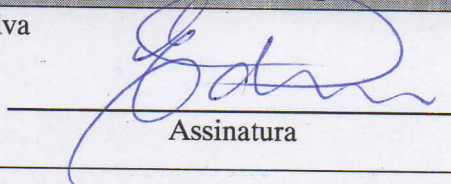
O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- Acompanhar o parecer da PROEX, PELA DESCLASSIFICAÇÃO do projeto
- Contra o parecer da PROEX, pela APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do projeto

Boa Vista, 04 de abril de 2016

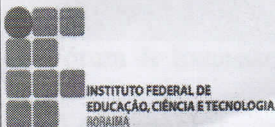
ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva



Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE
EXTENSÃO – PBAEX / EDIÇÃO – 2016

PROEX

PARECER SOBRE RECURSO Nº: 001

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------|---|
| Projeto: | CNP Nº018 - Produção de cartilha visando orientação aos pequenos produtores de peixe da região sul de Roraima |
| Câmpus: | NOVO PARAISO |
| Coordenador: | Denise Araújo da Silva |
| Alunos: | Amanda Prado Torres; Aderlei Barros Santos |

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contra a desclassificação do projeto, conforme Parecer Técnico nº 12 da PROEX, que identificou contradições na documentação expedida pela CORES, sobre a situação acadêmica dos alunos: “enquanto declarações individuais atestam a situação acadêmica dos alunos em módulos diferentes (módulos I e II) do curso, há também, uma declaração informando que os mesmos alunos se encontram matriculados no último módulo do curso (módulo III), com previsão de conclusão em junho de 2016”.

O recurso solicita reconsideração da PROEX e apresenta em anexo uma nova declaração, dessa feita, emitida pela Coordenação de Estágio, informando que os alunos “realizarão o Estágio curricular Obrigatório de 150 horas na instituição, no período de 4 de julho a 12 de agosto de 2016 e tem previsão de defesa para o mês de novembro”.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

De início, cabe mencionar que é de responsabilidade do setor de extensão do Campus a conferência da documentação apresentada pelo proponente do projeto, conforme especificado no item 7.1.4 do edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR.

Assim, os equívocos mencionados no recurso deveriam ter sido objeto de análise, ainda no próprio Campus. Posto que, após a efetivação da inscrição e o encaminhamento do projeto não cabe mais qualquer tipo de alteração no mesmo ou na documentação que o instrui. Do contrário, o certame estaria contaminado com ações que poderiam comprometer a lisura do processo.

Mas, o fato é que, mesmo a nova declaração encaminhada pelo recurso, também continua infringindo o inciso IV do item 3.1.1 do edital supra mencionado, no que se refere à situação acadêmica dos alunos inscritos, conforme transcrição a seguir: “3.1.1 São condições para participação do discente como bolsista extensionista do PBAEX: IV. Não estar cursando o último módulo, semestre, série ou período do curso, com previsão de conclusão no mesmo período de execução do projeto (primeiro semestre letivo de 2016)”.

Como especificado acima, a previsão de conclusão do estágio é para o dia 12 de agosto. Entre a conclusão e a defesa do estágio que só deverá ocorrer em novembro, há um espaço de tempo no qual o aluno não tem atividades na escola. Mesmo que tivesse, ainda assim estaria em conflito com o edital. Posto que, o desenvolvimento do projeto que tem a duração de seis meses, ocorrerá no período de 18 de abril a 18 de outubro, conforme cronograma do referido edital.

Por fim, em relação a situação acadêmica do aluno em estágio, a PROEX considera que esta é uma situação específica, omissa ao edital e portanto, afeta ao item 9.8 do mesmo: “os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela PROEX, podendo a mesma para tanto, convocar o Fórum de Extensão”.

Assim, a PROEX mantém sua decisão, pela desclassificação do projeto.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

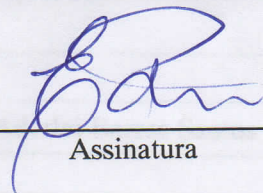
O Fórum de Extensão do IFRR decide:

Acompanhar o parecer da PROEX, PELO DEFERIMENTO DO RECURSO

Boa Vista, 04 de abril de 2016

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva



Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------|--|
| Projeto: | CNP Nº 004 – Produção de hortaliças em consórcio com plantas ornamentais no jardim da casa de um produtor rural assentado na vicinal 21B, no município de São Luiz do Anauá – RR, para servir de unidade demonstrativa aos demais assentados |
| Câmpus: | NOVO PARAISO |
| Coordenador: | Severino Manuel da Silva |
| Alunos: | Abimael Lima Silva |

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado, porém não apresenta argumentação nenhuma. Apenas descreve o objetivo do projeto. Este projeto foi desclassificado por não apresentar em sua versão eletrônica vinculação a qualquer dos programas de extensão, conforme exige o edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR, embora na versão física, tenha sido indicado a sua vinculação ao programa “Extensão rural e orientação técnica ao homem do campo e aos APLs urbanos e rurais”.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

O recurso não questiona a decisão tomada por meio do parecer técnico nº 13. Portanto, a PROEX mantém sua decisão, pela desclassificação do projeto.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- Acompanhar o parecer da PROEX, PELA DESCLASSIFICAÇÃO do projeto
 Contra o parecer da PROEX, pela APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do projeto

Boa Vista, 04 de abril de 2016

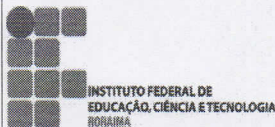
ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva



Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE
EXTENSÃO – PBAEX / EDIÇÃO – 2016

PROEX

PARECER SOBRE RECURSO Nº: 003

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------|---|
| Projeto: | CNP Nº 015 – Promoção do conhecimento e particularidades que envolvem a ciência de tecnologia da alimentos e estado manipulador, especificamente a produção de conservas de vegetais, no sul do Estado de Roraima |
| Câmpus: | NOVO PARAÍSO |
| Coordenador: | Thayane Gonçalves Bezerra |
| Alunos: | Henrique Pereira da Costa Luana Cristina Gomes Pontes |

CONTEXTO HISTÓRICO

O recurso foi apresentado contra a decisão da PROEX que desclassificou o projeto porque a versão eletrônica do mesmo foi encaminhada em formulário diferente do formulário definido no edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR – anexo III, contrariando os itens 7.1.2 e 7.1.3.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

Apesar das alegações do recurso, atribuindo a culpa ao setor de extensão do Campus, não cabe a esta pró reitoria dirimir questões internas ou desentendimentos que dizem respeito ao fórum interno do Campus.

Além do mais, este foi o único projeto apresentado em formulário divergente do edital, o que demonstra que os anexos corretos foram do conhecimento dos interessados. Também, o edital juntamente com todos os seus anexos foi amplamente divulgado e está disponível no sitio da PROEX. Portanto, esta PROEX mantém a decisão pela desclassificação do projeto.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- Acompanhar o parecer da PROEX, PELA DESCLASSIFICAÇÃO do projeto
 Contra o parecer da PROEX, pela APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do projeto

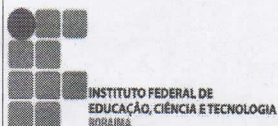
Boa Vista, 04 de abril de 2016

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva

Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró- Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE
EXTENSÃO – PBAEX / EDIÇÃO – 2016

PROEX

PARECER SOBRE RECURSO Nº: 004

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|--------------|--|
| Projeto: | CNP Nº 025 – Manejo sustentável de fibras vegetais na confecção de artesanatos como alternativa de geração de renda na agricultura familiar no sul de Roraima. |
| Câmpus: | Roseli Vieira Zambonin |
| Coordenador: | Thayane Gonçalves Bezerra |
| Alunos: | Anderson Silva Peixoto Juarez Ribeiro Costa Filho |

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso contra a desclassificação do projeto pela PROEX, porque a versão eletrônica do mesmo foi apresentada em formulário desatualizado, da edição do PBAEX de 2015 ou seja, diferente do formulário definido no edital 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR – anexo III, contrariando os itens 7.1.2 e 7.1.3. Dessa forma ficou inviável o envio do projeto ao avaliador *ad hoc*.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

Apesar da orientadora admitir que o formulário eletrônico - anexo III, foi encaminhado de forma equivocada, não cabe a esta pró reitoria a inclusão de documento no processo, essa conferência deve ser realizada no campus, conforme o EDITAL 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR:

“7.1.2 Para fins de encaminhamento ao avaliador *ad hoc*, uma versão eletrônica resumida do projeto, conforme o Anexo III, deverá ser entregue ao setor de extensão do Campus em formato PDF, juntamente com a cópia física do projeto.

7.1.3 TANTO A CÓPIA FÍSICA, QUANTO A VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES A SUA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO CONFORME AS EXIGENCIAS DESTA EDITAL”.

Tendo em vista que o edital juntamente com todos os seus anexos foi amplamente divulgado e está disponível no sítio da PROEX. Esta Pró reitoria mantém a decisão pela desclassificação do projeto.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

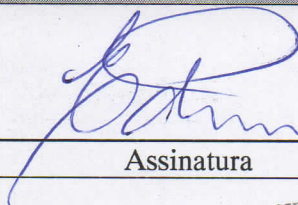
O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- Acompanhar o parecer da PROEX, PELA DESCLASSIFICAÇÃO do projeto
 Contra o parecer da PROEX, pela APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO do projeto para avaliação

Boa Vista, 04 de abril de 2016

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva


Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------|--|
| Projeto: | CNP Nº 005 – Educar para preservar |
| Câmpus: | Campus Novo paraíso |
| Coordenador: | Luzardina Miranda e Silva |
| Alunos: | Milena K. P. Rodrigues Henrique Ranniery R. S Almeida |

CONTEXTO HISTÓRICO

O recurso solicita revisão do Projeto Educar para Preservar, alegando que o mesmo não consta no edital com o resultado preliminar e/ou final, e também, não aparece na lista de processos retidos na Proex. No entanto, o projeto consta na lista projetos inscritos.

MÉRITO E CONCLUSÃO DA PROEX

Todos os projetos enviados a Proex são registrados na Coordenação de Convênios e Registros de Extensão, dessa forma todos os projetos aparecem na lista de inscritos. No que tange a classificação preliminar e/ou final, consta apenas os projetos que foram aprovados com bolsas, classificados segundo a pontuação que obtiveram na avaliação.

No entanto, o projeto em questão, foi sim, submetido à avaliação e está devidamente relacionado no edital que publicou o resultado preliminar do certame, no item 1 do edital, “Classificação geral dos projetos inscritos por programa”. O projeto foi inscrito no programa Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania. Está relacionado na posição 45 e obteve 18 pontos na avaliação *ad doc*. No entanto, tal pontuação não foi suficiente para o projeto ser classificado com bolsa. Portanto, o referido projeto está desclassificado, apesar de ter sido avaliado.

DECISÃO DO FÓRUM DE EXTENSÃO DO IFRR

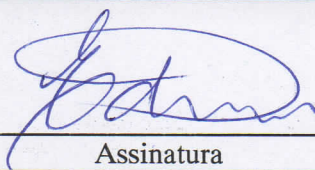
O Fórum de Extensão do IFRR decide:

Acompanhar o parecer da PROEX

Boa Vista, 04 de abril de 2016

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEX/IFRR)

NOME: Edvaldo Pereira da Silva



Assinatura

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão
Portaria N.º 1291/2014
DOU N.º 158-19/08/2014